

CONCLUSÃO
aos 29 de 04 de 1988
por estes autos conclusos ao MM.
Dr. Juiz de Direito.
A Escrivã

712
②

S.

Ao Sr. Síndico para agilizar o quanto antes o encerramento e liquidação da falência.

Processo mantido em gabinete para estudo - desde a data supra de conclusão (Comarca com 1.800 processos pendentes).

Os., em 21.03.88

Pedro Madalena
PEDRO MADALENA
JUIZ

DIA 21

de março de 1988
foram estes autos entregues
para: *[assinatura]*